

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



# Percepção dos Microempresários quanto ao Sistema Tributário Nacional

Daniela Di Domenico Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) didomenico@unochapeco.edu.br

Cristian Baú Dal Magro Universidade Regional de Blumenau (FURB) cristianbaumagro@gmail.com

Leandro Politelo Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) politelo@unochapeco.edu.br

Sidinéia Carla Dalla Gasperina Pérego Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) sidineiacarla@unochapeco.edu.br

#### Resumo

Por meio de um sistema tributário adequadamente constituído, é possível o Estado promover a justiça social. Os Tributos são fundamentais por oferecer recursos para que o Estado cumpra com as necessidades básicas da população. A existência do tributo é condicionada à ocorrência de um fato gerador, tendo o seu início pelas transações de pessoas físicas, ou pessoas jurídicas. Neste contexto, o estudo tem como objetivo analisar a percepção dos microempresários quanto ao sistema tributário nacional. A metodologia da pesquisa é caracterizada quanto aos objetivos de forma descritiva, quanto aos procedimentos levantamento e a abordagem do problema de cunho quantitativo. Foram aplicados 60 questionários aos empresários e gestores de microempresas do município de Xanxerê/SC, e a amostra final do estudo foi composta pelo retorno de 25 questionários validados. Os resultados indicam que, apesar de grande parte dos empresários atuarem por longos períodos em determinada atividade e possuírem instrução além do ensino médio, o nível de conhecimento com relação aos fatos tributários ocorridos em suas organizações são limitados. Percebeu-se que há microempresários que depositam toda a confiança no serviço prestado pelo contador e não questionam sobre os aspectos relacionados à tributação e ao valor dos tributos. Além disso, parte dos microempresários nunca elaborou um planejamento tributário na empresa. Por fim, é possível inferir que existe uma necessidade dos empresários adquirirem conhecimentos relacionados ao sistema tributário nacional e seus efeitos.

Palavras-Chave: Sistema Tributário Nacional. Microempresas. Tributação.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



### 1 Introdução

As micro e pequenas empresas possuem participação fundamental na economia nacional. Os números disponibilizados pelo SEBRAE (2014) apontam que, no Brasil, existem aproximadamente cerca de 9 milhões de empresas, sendo que deste total, 98% estão enquadradas como micro e pequenas empresas.

Para Santos, Silva e Neves (2011) as micro e pequenas empresas apresentam um modelo produtivo de sistema no mundo inteiro, possibilitando a diluição da economia em milhares de empreendimentos. No caso do Brasil, as micro e pequenas empresas significam uma peça importante na geração de renda, na oferta de empregos e no fortalecimento da economia. É um segmento que exerce fundamental relevância no cenário social e econômico, pela criação e distribuição de riqueza, decisivo na geração de empregos e no desenvolvimento econômico nacional. De acordo com o SEBRAE (2014), as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentam-se como as maiores captadoras de mão de obra e também como aquelas que geram maior valor adicionado no país.

Grazybovski e Hahn (2006) declaram que o Estado deve contribuir para a distribuição da riqueza e atendimento das necessidades públicas nas quais se incluem a saúde, educação, habitação, saneamento, transportes, entre outros, como segurança e urbanismo. Os autores enfatizam que a principal forma de o Estado realizar esta atividade é por meio da arrecadação tributária, entretanto, conforme Grzybovski e Hahn (2006), a tributação e todos os seus elementos de conteúdo econômico e social ainda são tidos no Brasil como desobrigados de qualquer entendimento pelo cidadão, caracterizando-se como atividade particular e interna do Estado. Os autores declaram ainda que esta realidade é significativamente presente no contexto das micro e pequenas empresas.

Diante desse contexto, existe a necessidade de que os gestores responsáveis por essas empresas sejam conhecedores das obrigações com relação ao fisco no que tange aos seus direitos e deveres, e também o aspecto tributário em que sua organização está enquadrada.

De acordo com Zittei (2014), conhecendo esta realidade é possível proporcionar aos pequenos empresários informações suficientes para gerir todos os processos fundamentais para a sobrevivência das empresas. Disponibilizando dados para que as empresas atuem de forma lícita, com resultados sólidos e, consequentemente, contribuir com a continuidade das entidades.

Conforme pesquisa de Santos e Silva (2010), no Brasil está evidente a ausência de plano de negócios na administração das microempresas devido ao fato de não existir certa cultura a respeito dessa ferramenta como fator de sucesso. O problema aumenta quando se constata que uma grande parcela desses empresários tem baixa formação educacional, permitindo, na maioria dos casos, propagação do problema, interferindo em todos os aspectos sociais e econômicos do país, fazendo com que esses fatores negativos estimulem a redução dos postos de trabalho, a arrecadação de tributos como também a minimização do poder de compra da população.

Neste contexto, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: Qual a percepção dos microempresários quanto ao sistema tributário nacional? Para responder a questão apresentada o estudo tem como objetivo analisar a percepção dos microempresários quanto ao sistema tributário nacional.

O trabalho proposto contribui para definir o grau de conhecimento dos empresários que administram seus próprios negócios e, muitas vezes, desconhecem as obrigações tributárias.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



### 2 Revisão Bibliográfica

Com o objetivo de embasar o estudo levantado, fundamenta-se uma breve revisão bibliográfica sobre o assunto, onde são abordados, temas referentes ao Sistema Tributário Brasileiro, Tributos e as Microempresas.

#### 2.1 Sistema Tributário Nacional

Para que um país possa atender as necessidades básicas de um povo, torna-se necessária a arrecadação de recursos. Afonso (2013) preconiza que a Constituição de 1988 criou duas espécies de sistemas tributários paralelos, um deles chamado de imposto, aonde a receita é repartida entre os estados e os municípios, e o outro definido como contribuições, responsáveis por uma receita não partilhada.

No que concerne à estrutura do sistema, Zittei (2014) exalta que o Sistema Tributário Brasileiro é formado por um conjunto de elementos, que atuam harmoniosamente, com o objetivo de alcançar um determinado fim. Consagrando os princípios e normas gerais do direito tributário, definindo limitações ao poder de tributar, administrar e fiscalizar o montante do tributo arrecadado.

Ercole (2011) ressalta que os contribuintes brasileiros são obrigados a aceitar uma elevada carga tributária. Considerando que a tributação é um dos instrumentos mais poderosos que os governos possuem para executar sua política e colocar em prática os seus projetos, é visível que os tributos não influenciam apenas nas decisões de consumo das famílias e das empresas, mas também afetam a distribuição de renda, acarretando em custos sociais não refletidos nos preços relativos de mercado.

#### 2.2 Tributos

A definição de tributos está descrita no artigo 3º do Código Tributário Nacional – (CTN) como "toda a prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

Diante dessa definição, fica explícito que se trata de uma obrigação legal destinada ao contribuinte, que pode ser pessoa física ou jurídica, e não deve ser confundido como uma penalidade. Ele tem caráter obrigatório, deve ser recolhido com moeda nacional ou no valor que nele se exprima, visando à arrecadação, para fazer frente ao Estado na realização de suas obras (ZITTEI, 2014).

Para que o tributo possa ser cobrado, deverá existir um fato gerador, e um ato administrativo, dando ciência de sua existência. Este ato é definido como lançamento, e representa a primeira manifestação de sua existência (do tributo) pela administração pública (ZITTEI, 2014). Estes tributos, conforme a lei 5.172/66, são classificados em impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Conforme a lei 5.172/66, o "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte". É a espécie mais comum dos tributos, está classificado conforme o fato gerador, e distribuído de acordo com as competências que podem ser Federal, Estadual (estados e DF) e Municipal (ZITTEI, 2014).



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Zittei (2014) ainda menciona que as taxas, como tributos extrafiscais, diferem dos impostos, tendo em sua característica estar diretamente ligadas a prestação de serviços pelo Estado ao contribuinte. Elas podem ser criadas pela União, Estados, Distrito Federal e municípios. Já as contribuições de melhoria estão diretamente ligadas à valorização de uma obra, portanto, trata-se de um tributo vinculado, instituído para fazer face ao custo das obras públicas decorrentes da valorização imobiliária (ZITTEI, 2014).

Segundo Costa (2010), o contribuinte é o sujeito passivo da obrigação principal, pessoa que sofre a ação da obrigação tributária que, conforme lei, se torna responsável pelo pagamento do tributo e tem relação direta com o fato gerador.

### 2.3 Microempresa (ME)

O porte de uma empresa pode ser um elemento sem relevância do posto de vista da população, porém, perante a legislação se faz necessário a distinção para que as normas sejam aplicadas de forma justa a cada empresa. Neste aspecto, nota-se certa dificuldade em comparar empresas do mesmo segmento por possuírem características completamente diferentes. Segundo Hoffmann (2009), há um desafio em conceituar as empresas de médio e pequeno porte porque mostram parâmetros únicos em contextos distintos. Isso ocorre pelo motivo de que as instituições estabelecem parâmetros próprios em relação a diferentes critérios e indicadores para classificação de pequenas empresas, tanto de natureza quantitativa, quanto qualitativa.

Hoffmann (2009) ratifica que os critérios quantitativos estão destacados pela quantidade de imobilizado, como também, por um grupo maior de pessoas que trabalham na organização. Já os critérios qualitativos, evidenciam uma organização mais centrada, com um único sócio e, em alguns momentos, não apresentam nenhum funcionário, sendo o proprietário o executor de todas as tarefas na empresa.

As microempresas estão definidas no art. 3º inciso I do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em que os contribuintes são diferenciados pelo seu faturamento anual. No caso das microempresas, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deverá auferir, em cada ano-calendário, receita bruta ou igual ou inferior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Tomando como base o faturamento, e até mesmo a dificuldade de um controle administrativo mais rigoroso, as microempresas possuem a opção de escolha por um regime de tributação completamente diferenciado das demais, o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - Simples Nacional. Espécie de tributo, criada pela Lei federal nº 9.317/96, que dispõe sobre os tributos federais aplicados as microempresas. Com relação aos tributos estaduais e municipais, existem convênios para que os impostos devidos sejam unificados e recolhidos em guia única (ZITTEI, 2014).

Cabe destacar que as empresas micro e pequenas empresas podem optar pelos diferentes regimes tributários presentes no país, entretanto, conforme Araújo (2010), empresas de menor porte tendem a optar por regimes mais simplificados de tributação pelo motivo de reduzir a necessidade de controles adicionais e contribuir na redução de custos e simplificação de gestão.

Para Costa (2010), o tratamento diferenciado aplicado para estas empresas tem o principal objetivo de promover a sustentabilidade dos pequenos negócios em nosso país, levando o Estado a adotar uma política específica, de acordo com a capacidade tributária de nichos das



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



organizações. Este tratamento diferenciado alcança fundamental importância no âmbito econômico e social, na medida em que reduz os custos operacionais por meio da tributação (COSTA, 2010).

As microempresas recolhem seus tributos através de um único documento, porém, elas não estão desobrigadas do recolhimento de todas as contribuições, observando a legislação aplicada para cada organização. Zittei (2014) exibe a seguinte lista de obrigações tributárias, na forma de impostos e contribuições para as quais as microempresas enquadradas no Simples Nacional estão obrigadas: Contribuição previdenciária sobre folha de pagamento de empregados, FGTS do empregado, Contribuição individual dos sócios, Contribuição Sindical, IOF – Imposto sobre operações de crédito, II – Imposto sobre importação, IE – Imposto sobre exportação, IPTU – Imposto territorial urbano, IR – Imposto de renda sobre a alienação de ativo permanente e IRF – Imposto de renda retido na fonte.

Quanto às alíquotas do Simples Nacional aplicadas, Costa (2010) explica que foram estabelecidos vários percentuais, e que estão disponíveis nos anexos da Lei Complementar 123/2006, definidos no art. 18 § 1°, e são alterados de acordo com a soma das receitas brutas acumuladas nos últimos 12 meses. O fato de diferenciar as alíquotas de acordo com as receitas acumuladas fez o legislador definir um parâmetro para garantir a proteção legal destas organizações por meio de regimes tributários diferenciados.

### 3 Metodologia

A metodologia da pesquisa tem por objetivo ajudar a orientar e direcionar os estudos com base em conceitos metodológicos, padronizando os procedimentos conforme os métodos científicos aceitos e adequando a pesquisa as suas características.

O presente estudo é caracterizado quando aos objetivos como descritivo. Segundo Gil (2012), a pesquisas descritiva visa especificamente às descrições das características de determinadas populações ou fenômenos, como também um estudo de um processo em uma organização, e levantamento de opiniões.

Em relação aos procedimentos o estudo é de levantamento, Gil (2012) menciona que o procedimento de levantamento é caracterizado pela interrogação direta com as pessoas, cujo comportamento se deseja conhecer. Solicitando-se informações a um grupo de pessoas, inicialmente escolhido para o problema estudado.

A abordagem do problema será de caráter quantitativa, procedimento com finalidade de analisar as características dos fatos, com finalidade de fornecer dados para verificação de hipóteses. Esta análise está caracterizada pela coleta de dados e extensão da amostra, também pelos instrumentos de pesquisa que norteiam a investigação (GIL,2012).

Para a coleta dos dados, foi utilizado um questionário com perguntas fechadas em uma população de 60 proprietários de microempresas do município de Xanxere-SC, com o objetivo de analisar a percepção dos microempresários quanto ao sistema tributário nacional. Destes 60 questionários, 40 foram enviados por meio eletrônico e 20 entregues pessoalmente. A amostra final compreendeu 25 questionários respondidos e validados.

Para a análise dos dados foi utilizado planilhas de Excel, assim, facilitando a comparação entre as respostas e para a demonstração dessas informações foram utilizados gráficos demonstrativos e tabelas.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



#### 4 Análise dos Resultados

A pesquisa tem como objetivo analisar a percepção dos microempresários em relação ao sistema tributário nacional, fazer analogia ao regime de tributação em que se encontra a empresa pesquisada e ao cenário nacional e identificar qual o conhecimento que o empresário possui, em um contexto geral de obrigações tributárias.

Os dados a seguir representam os resultados que foram obtidos por meio de um questionário aplicado aos empresários e gestores responsáveis pelas micro e pequenas empresas pesquisadas, direcionado a esclarecer quais são os conhecimentos com relação ao sistema tributário nacional, como também ao enquadramento tributário de suas empresas.

No município de Xanxerê, onde a pesquisa foi aplicada, segundo dados do SEBRAE (2013b) as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 99,6% do número de empresas no município, e 81,4% dos empregos formais. Considerando que o número total de empresas formais alcançou a marca de 3.170, temos aproximadamente 2.989 micros e pequenas empresas. Comparando esses dados no âmbito Nacional, segundo o SEBRAE (2013b, p. 7), "no Brasil, nos últimos anos, temos visto um forte aumento na criação de novas empresas e de optante pelo Simples Nacional. Em dezembro de 2012 havia 7,1 milhões de empresas registradas nesse regime. Este número representou 26% acima do verificado em dezembro do ano anterior". Neste contexto acredita-se que o crescimento do número de novas empresas e a melhora nas taxas de sobrevivência são fatores que tendem a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do nosso País. A Tabela 1 apresenta a caracterização dos respondentes.

Tabela 1 – Caracterização dos respondentes

Faixa Etária	%	Sexo	%	Formação	%	Atividade	%
		Masculino	52			Comércio	60
De 21 a 30 anos	24	Feminino	48	Fundamental	4	Indústria	4
De 31 a 45 anos	56			Médio	32	Serviços	36
De 46 a 60 anos	20			Superior	52		
				Especialização	12		
Total	100		100		100		100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Verifica-se na Tabela 1 que a maior parte dos entrevistados possui faixa etária de 31 a 45 anos e não há grande diferença entre os homens e mulheres que são donos do próprio negócio. A Tabela 1 evidencia que a maioria dos entrevistados, mais de 50%, possuem curso superior. Quanto ao ramo de atividade, estão distribuídos em 60% das empresas com a atividade de comércio, 4% de indústria e 36% prestadoras de serviços. A Tabela 2 demostra a caracterização das empresas.

Tabela 2 – Caracterização das empresas

Tempo Mercado	%	Regime Apuração	%	Porte	%	N.º Funcionários	%
		Lucro Real	4	Micro	60	De 0 a 5	64
De 1 a 5 anos	32			Pequeno	36	De 6 a 15	20
De 6 a 10 anos	20	Simples Nacional	96	Médio/grande	4	Acima de 15	16
Acima de 10 anos	48						
Total	100		100		100		100

Fonte: Dados da Pesquisa.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Conforme dados do SEBRAE (2013a), a taxa de sobrevivência das empresas com até dois anos de existência, em 2007, era de 75,6%. Verifica-se na Tabela 2 que 32% das empresas atuam no mercado entre 1 a 5 anos, 20% de 5 a 10 anos e 48% acima de 10 anos. Estes dados mostram que a maior parte das empresas aonde a pesquisa foi efetuada possui mais de 10 anos no mercado. Praticamente todas elas, 96% apontam ser optantes pelo regime simplificado de tributação, Simples Nacional. Além disso, 64% das empresas possuem até 5 funcionários, 20% de 6 a 15 funcionários e 16% acima de 15 funcionários. Estes dados vão ao encontro ao porte da empresa, em que a pesquisa identifica que 60% das empresas enquadradas como microempresas, considerando que geralmente trabalham no local o proprietário, e a maioria delas possuem de 1 à 5 funcionários.

A Tabela 3 apresenta as questões relacionadas ao conhecimento que o empresário possui com relação aos tributos que são enviados periodicamente pelos seus contadores, bem como sobre as obrigações acessórias que estão sob sua responsabilidade.

Tabela 3 – Conhecimento específico do empresário e/ou gestores sobre tributação

Questões	Sim (%)	Não (%)	Total (%)
1 - Você tem conhecimento de que algumas atividades não podem ser enquadradas no SIMPLES?	64	36	100
2 - Na sua opinião a carga tributária brasileira, aplicada nas empresas é adequada?	4	96	100
3 - Já foi efetuado algum planejamento tributário na sua empresa para verificar se os tributos apurados estão de acordo como o ramo de atividade de sua empresa?	44	48	100
4 - As empresas optantes pelo regime do SIMPLES são tributadas com base nas tabelas com alíquotas por faixa de receita acumulada e de acordo com suas atividades, você tem conhecimento de qual alíquota encontra-se sua empresa?	56	44	100
5 - Com relação ao INSS, a alíquota aplicada sobre o Pró-labore é de 11%?	76	24	100
6 - Substituição tributária. Você tem conhecimento de que quando ocorrer vendas de produtos que estão no regime para os contribuintes dentro de SC, o percentual do ICMS da guia do SIMPLES é segregado?	48	52	100
7 - Você já ouviu falar em diferencial de Alíquota, devido nas operações interestaduais nas aquisições de material de uso ou ativo permanente?	72	28	100
8 - Você tem conhecimento de todas as declarações que são enviadas ao fisco pelo seu contador?	60	40	100
9 - Está satisfeito com seu negócio?	72	28	100

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se na Tabela 3 que aproximadamente 64% dos entrevistados possuem conhecimento de que algumas atividades são impeditivas à opção pelo regime do Simples Nacional. Isto demonstra a capacidade de informação do profissional contábil no momento em que as empresas são constituídas, pois é de obrigação do contador orientar aos seus clientes sobre as vedações.

Foi questionado se a carga tributária brasileira aplicada nas empresas está adequada, somente um empresário confirmou como verdadeira, os demais consideraram que não está adequada. Esta questão se consolida, quando perguntado sobre qual a sugestão de melhoria em relação ao sistema tributário brasileiro. Praticamente todos os microempresários solicitaram de



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



forma prioritária a reforma tributária, alguns deles explanaram que não se importariam em pagar os tributos, mas desde que esses representassem a capacidade de pagamento da empresa, e que o retorno em forma de serviços públicos à população fosse de forma justa.

Com relação à questão de a empresa passar pelo processo de planejamento tributário, ficou evidente que 48% das empresas nunca o fizeram e 52% já haviam passado por este processo. Nesta questão ficou evidenciado que em algumas vezes, a razão de uma empresa estar estabelecida por mais de 10 anos no mercado, reflete diretamente na organização administrativa e atualização constante, por parte de seus gestores.

Quando perguntado sobre em qual faixa de alíquota do Simples Nacional a empresa encontra-se, foi possível identificar que mais da metade (56%) dos empresários conhecem e 44% não tem conhecimento da alíquota aplicada a sua empresa. Este ponto merece destaque em contraste à afirmação dos empresários de que a carga tributária brasileira não é adequada. Respondentes declararam existir uma carga tributária inadequada no Brasil, mas desconhecem qual o percentual de seu faturamento é comprometido com fins tributários.

Em relação à alíquota do INSS sobre o *pró labore*, tem-se que 76% dos empresários entrevistados conhecem que é aplicado 11% sobre o valor da folha. Porém, a maioria desconhece que juntamente com os outros tributos englobados no guia do Simples Nacional, também é recolhido a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, que substitui a contribuição patronal exigida pelas empresas que apuram seus tributos por outro regime de tributação.

No que tange os impostos estaduais, o estado de Santa Catarina incluiu grande parte das mercadorias no regime da substituição tributária. Este regime tem por objetivo recolher de forma antecipada o ICMS calculado sobre uma margem de venda, definida em protocolos e celebrada entre os estados, oriundas de pesquisas realizadas sobre a margem de lucro das empresas do mesmo setor, pelas empresas adquirentes denominadas substituídas, como também para facilitar a fiscalização. Questionou-se sobre o conhecimento da segregação do valor dos produtos vendidos dentro do estado de SC, e 48% disseram conhecer de que os valores vendidos de mercadorias sujeitas a este regime se exclui o percentual destinado ao ICMS e 52% não conhecem que este procedimento ocorre.

Ainda, com relação ao ICMS, levantou-se a questão do diferencial de alíquota, fato que ocorre na entrada de bens destinados ao ativo imobilizado ou para uso e consumo do adquirente. Está questão demonstrou que 72% dos entrevistados dizem conhecer e que 28% não tem este conhecimento. Este resultado pode estar diretamente ligado ao fato de nunca terem efetuado operações sujeitas a esta tributação durante a atividade da empresa.

Quanto ao conhecimento das declarações que são enviadas pelo contador, 60% dos entrevistados dizem ter conhecimento, já 40% não o sabem. Esta questão pode demonstrar qual o conhecimento por parte do empresário das cláusulas estabelecidas quando formalizado o contrato de prestação de serviços entre empresário e o prestador do serviço contábil, onde estão descriminados todos os serviços que serão prestados.

Também foi perguntado sobre a satisfação do seu negócio. 72% dizem estarem satisfeitos, e 28% não estão. O alto índice de satisfação evidencia o principal motivo de empresas da amostra estarem atuando a mais de 10 anos no mercado. Os resultados dispostos na Tabela 3 evidenciam que parte significativa da amostra, sob diferentes aspectos, desconhece o sistema tributário



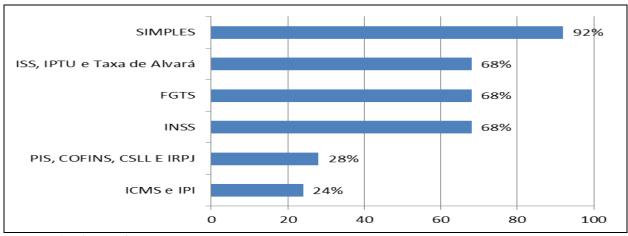
- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



nacional, embora as empresas pesquisadas, em sua maioria, atuarem no mercado a mais de 5 anos.

Os empresários e/ou gestores foram questionados quanto aos tributos recolhidos pela empresa. O Gráfico 1 evidencia o resultado da questão.

Gráfico 1 - Tributos recolhidos pelas empresas



Fonte: Dados da pesquisa.

No quesito de identificar quais são os tributos que as empresas pagam, exibidos no Gráfico 1, verificou-se que grande parte possui conhecimento do que estão pagando, como pode ser visto que 92%, apontam pagar o Simples Nacional, também 68% conhecem que devem recolher INSS, FGTS e ISS, IPTU e Taxa de Alvará.

Parte significativa da amostra afirmou não recolher os tributos PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, ICMS e IPI. Este fato pode estar relacionado com a predominância de empresas da amostra enquadradas no Simples Nacional, situação em que estes tributos estão incluídos em guia única denominada "Simples Nacional".

O Gráfico 2 relaciona qual o conhecimento do empresário com relação aos tributos que estão englobados na guia única do Simples Nacional.

Gráfico 2 - Tributos englobados na guia do SIMPLES CPP ISS 48% IPI 16% 68% ICMS COFINS 72% PIS 80% CSLL 40% IRPJ 68% o 20 40 60 80 100

Fonte: Dados da Pesquisa.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Quando perguntado quais são os tributos englobados na guia do SIMPLES, foi possível identificar certo desconhecimento. Como pode ser visto no Gráfico 2, apenas 28% dos respondentes dizem ter conhecimento que juntamente com outros tributos recolherem a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, esta contribuição substitui o recolhimento de 20% do INSS Patronal devido pelas empresas que estão enquadradas no regime normal, porém para as empresas tributadas pelo Simples Nacional também é obrigatória mas recolhida em uma guia única juntamente com todos os demais tributos, exceto as que possuem atividades enquadradas nos anexos IV, V e VI, que recolhem em guia específica.

Com relação ao ISS devido pelos serviços prestados para as empresas enquadradas como prestadora de serviços, no total de empresas entrevistadas, somente 9 atuam no ramo de prestação de serviços, porém 12 (48%) delas dizem que pagam ISS, mostrando que 3 empresas que atuam em ramo diferente dizem recolher ISS. Isso acontece também com relação ao IPI, tributo devido às empresas que tenham a atividade de indústria ou que sejam equiparadas, conforme estabelece o regulamento do IPI, RIPI/99. Apenas uma empresa possui atividade de indústria e 4 empresários disseram pagar IPI. Quanto ao ICMS, tributo devido para as empresas que tenham atividade de comércio e indústria, também foi possível identificar certo desconhecimento, considerando que 15 empresas possuem a atividade de comércio, 17 delas dizem que o ICMS está incluso na guia do Simples.

Com relação à contribuição para o PIS e a COFINS, identificou-se que 80% dos entrevistados dizem que recolhem o PIS e 72% que recolhem a COFINS. O PIS e a COFINS, são calculadas sobre a mesma base, portanto quando se recolhe PIS, consequentemente recolhe-se a COFINS também. Isso também ocorre com o IRPJ e a CSLL, pelo fato de que 68% diz ter conhecimento sobre o IRPJ e 40% sobre a CSLL. Os resultados expostos no Gráfico 2 confirma que não há uma compreensão adequada do sistema tributário nacional por parte dos empresários pesquisados.

No contexto da tributação, perguntou-se sobre o conhecimento da tabela aplicada, e suas alíquotas, de acordo com a atividade exercida, pelas empresas optantes do SIMPLES, 76% dos entrevistados dizem ter conhecimento sobre a tabela e a faixa do Simples Nacional que sua empresa se encontra enquadrada.

Para o fortalecimento de um negócio, é fundamental que o empresário tenha um profissional capacitado da área contábil contate para lhe repassar as informações necessárias sobre a tributação ideal para o bom andamento do seu negócio. Destaca-se, entretanto, que é necessário também, por parte do empresário, a busca e interesse pelo regime tributário ao qual sua empresa está sujeita.

Tão necessário o conhecimento do contador, também é o da pessoa que irá administrar sua empresa. Dados do SEBRAE (2013a) apontam que 24,4% das empresas encerram suas operações em até dois anos de atividade no mercado. Esses dados poderiam ser menores se os empresários tivessem o conhecimento necessário com relação à carga tributária nacional aplicada nas empresas.

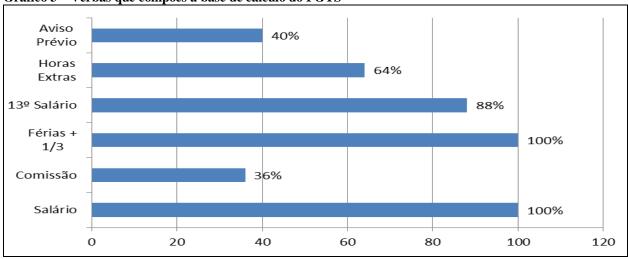
O Gráfico 3, identifica o conhecimento dos empresários com relação as verbas que compõem a base de cálculo do FGTS.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Gráfico 3 – Verbas que compões a base de cálculo do FGTS



Fonte: Dados da Pesquisa.

Considerando que 64% das empresas entrevistadas, dizem que possuem até 5 funcionários, o conhecimento das verbas perguntadas é restrito. Como se verifica no Gráfico 3, 100% dos empresários dizem conhecer que o salário e as férias acrescidas de um terço compõem a base para o cálculo do FGTS, já 40% dizem que o aviso prévio também faz parte, 64% que as horas estram entram para base, 88% conhecem que o 13º salário também será considerado, e apenas 36% dizem conhecer a inclusão das comissões no cálculo do FGTS.

Todas as verbas questionadas fazem parte do cálculo do FGTS, e como todas as questões são essenciais para o bom andamento de um negócio, informações sobre o FGTS são importantes, pois, se tratando de uma despesa, o mesmo deverá ser agregado ao resultado da empresa, demonstrando o correto resultado da empresa.

No Gráfico 4, está representado o grau de importância dado pelo pesquisado com relação ao pagamento de suas obrigações, quando a empresa se apresenta em dificuldades financeiras.

Fonte: Dados da Pesquisa.

O Gráfico 4 demonstra que 72% dos respondentes priorizam o pagamento do salário de seus funcionários e, cerca de 20% declaram priorizar o pagamento dos fornecedores. 8% dos



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



empresários afirmam que pagariam os impostos. Esta questão está refletida na necessidade de o empresário zelar pelos seus funcionários, pelo fato de que muitos deles possuem apenas um funcionário em seu estabelecimento, não podendo cogitar em deixá-lo insatisfeito.

Muitos empresários, após criarem suas empresas, passam a desempenhar papel gerencial. Por possuir conhecimento técnico do ramo da atividade, há empresários que pecam ao exercerem um papel administrativo. Por se tratar de empresas familiares, possuem apenas um funcionário, e no momento de dificuldade, optam em pagá-lo a recolher seus tributos.

# **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a percepção dos microempresários quanto ao sistema tributário nacional. A carga tributária em nosso país é considerada alta, fazendo com que as empresas paguem um valor significativo de tributos. Para evitar a mortalidade das empresas, se faz necessário que os empresários busquem alternativas rápidas e precisas para a redução dos custos fazendo frente à concorrência e, consequentemente, permanência no mercado.

O governo visa garantir os direitos fundamentais de seus habitantes e, para isso, cria leis que obrigam as empresas a arrecadarem tributos de acordo com a sua atividade e com o regime de tributação por elas adotado. Porém, esta carga tributária recai sobre o cidadão.

Os resultados da pesquisa demonstram que o empresário desconhece a quantidade de obrigações tributárias que são repassadas para o fisco, como também a efetiva carga tributária aplicada na sua empresa. Este aspecto pode refletir diretamente na tomada de decisões sobre a formação do preço de venda do seu produto, da aplicação dos recursos financeiros em investimento e, sobretudo, na estabilidade e continuidade do seu negócio no mercado.

Diante deste cenário, os resultados indicam que a maioria dos empresários possui conhecimento limitado acerca do regime tributário da empresa. Por considerar que mais de 50% possuem nível superior, o conhecimento sobre o sistema tributário nacional, a carga tributária aplicada sobre as micro e pequenas empresas é muito restrito. Muitos deles ainda não conseguem diferenciar os tributos, não conhecem a base de cálculo que é utilizada para aplicação dos mesmos, bem como não tem conhecimento de alguns tributos que são recolhidos especificamente, como por exemplo, o ICMS, IPI e ISS.

A partir dos resultados obtidos neste estudo pode-se concluir que o conhecimento acerca do sistema tributário nacional dos empresários pesquisados é limitado. É possível inferir, ainda, que existe uma necessidade de os empresários adquirirem conhecimentos relacionados ao sistema tributário nacional e seus efeitos sobre a gestão dos seus negócios. Destaca-se, entretanto, que os resultados e a conclusão desta pesquisa se limitam a amostra pesquisada.

Dados as limitações deste estudo, recomenda-se realizar pesquisas futuras com o intuito de comparar aos dados levantados nesta pesquisa. Também se apresenta como sugestão de futura pesquisa a inclusão do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, obrigação acessória exigida pela Receita Federal do Brasil, obrigando as empresas prestar todas as informadas com relação às operações realizadas pelas empresas.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



## REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. R.; SOARES, J. M.; CASTRO, K. P. **Avaliação da Estrutura do Sistema Tributário Brasileiro**. Livro Branco da Tributação Brasileira. Rio de Janeiro: BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2013.

ARAÚJO, B. C. Incentivos fiscais à pesquisa e desenvolvimento e custos de inovação no Brasil, **Radar: Tecnologia, Produção e Comércio Exterior,** v. 8, p. 03-21, 2010

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <a href="mailto:clip.com/http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l5172compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l5172compilado.htm</a>. Acesso em 22 jun. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 7.212**, de 15 de junho de 2010. Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre Produtos Industrializados — IPI. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/decreto/d7212.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/decreto/d7212.htm</a>. Acesso em 23 jun. 2015.

COSTA, J. I. S. **Simples Nacional: Um Modelo de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** 2010. 85 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) — Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.

DELGADO, R. C.; MUNIZ, V. C. Espécies Tributárias: Os Efeitos dos Entendimentos Diversos Acerca do Perfil das Contribuições à Luz do Sistema Tributário Nacional. **Revista Direito e Práxis**, v.1, n. 1, p. 32 – 52, 2010.

ERCOLE, L. Simplificação do Sistema Tributário e Alterações nos Rumos de Políticas Fiscais: Uma Analise Através de um Modelo Aplicado de Equilíbrio Geral para o Brasil. 2011.182 f. Dissertação (Mestrado em Economia) — Curso de Mestrado em desenvolvimento Econômico, Universidade Federal do Paraná, 2011.

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. **Revista de Administração Pública,** v. 40, n. 5, p. 841-864, 2006.

HOFFMANN, R. A.; HOFFMANN, V. E.; CANCELLIER, E. L. P. L. As Estratégias da Microempresa Varejista e seus Estágios de Informatização. **Revista de Administração Mackenzie**, v.10, n. 2, p. 110–134, 2009.

PLANALTO. **Código Tributário Nacional. Lei N.º 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l5172.htm Acesso em: 27 jun. 2014.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



SANTA, S. L. B.; LAFFIN, M. Benefícios para as Pequenas e Médias Empresas com as Mudanças nas Normas Brasileiras de Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v.6, n.1, p. 20-32, 2012.

SANTOS, E. A.; SILVA, C.E. Os Modelos de Plano de Negócios e sua Relevância para Sustentabilidade das Micro e Pequenas Empresas. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 3, n. 1, p 37-62, 2012.

SANTOS, L. M.; SILVA, G. M.; NEVES, J. A. B. Risco de Sobrevivência de Micro e Pequenas Empresas Comerciais. **Revista de Contabilidade Organizacional**, v. 5, n. 11, p. 107-124, 2011.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Participação das Micros e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**. 2014. Disponível em:

<a href="http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf">http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf</a>>. Acesso em: 13.dez.2014.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Sobrevivência das empresas no Brasil.** 2013a.

<a href="http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Sobrevivencia\_das\_empresas\_no\_Brasil=2013.pdf">http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Sobrevivencia\_das\_empresas\_no\_Brasil=2013.pdf</a>>. Acesso em 23 jun. 2015.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Santa Catarina em Números: Xanxerê/Sebrae/SC.** 2013b. <a href="https://atendimento.sebrae-sc.com.br/projetos/portal\_sebrae-sc/uploads/pdfs-municipios/relatorio-municipal-xanxere.pdf">https://atendimento.sebrae-sc.com.br/projetos/portal\_sebrae-sc/uploads/pdfs-municipios/relatorio-municipal-xanxere.pdf</a> . Acesso em 23 jun. 2015.

ZITTEI, M. V. M.; LUGOBONI, L. F.; SOUZA, R. C. A Percepção dos Micro-Empresários da Cidade de São Paulo Quanto ao Sistema Tributário Brasileiro. In: VIII ENCONTRO DE ESTUDOS EM EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PEQUENAS EMPRESAS –EGEPE, 8., 2014. Goiânia – GO. **Anais...** Goiânia: EGEPE, 20.